



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 3252

Lidianópolis, Sexta-Feira, 28 de Julho de 2023



### **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS**

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 3473-1238

**PORTARIA N.º 4.481, DE 27 DE JULHO DE 2023.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,**

**RESOLVE:**

REGULARIZAR a concessão de férias de 10 (dez) dias ao servidor público do município, **Sr. CLAUDIO ROBERTO DE MELLO PASCHOAL**, matrícula 200434, lotado no cargo de **Médico**, a serem gozadas a partir do dia 10/07/2023 a 19/07/2023, referente ao período aquisitivo de 08/01/2022 a 07/01/2023.

A presente Portaria entra em vigor nesta data e, posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.**

**ADAUTO APARECIDO MANDU**  
Prefeito de Lidianópolis



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 3252

Lidianópolis, Sexta-Feira, 28 de Julho de 2023



### **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS**

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 3473-1238

PORTARIA N.º 4.482, DE 28 DE JULHO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

#### RESOLVE:

Conceder férias de 30 (trinta) dias a servidora pública do município, Sr.<sup>a</sup> **CAROLINA GHELLER BANDEIRA DO PRADO**, matrícula, 200732 lotada no cargo de provimento efetivo de **PROCURADOR JURÍDICO**, a serem gozadas a partir do dia 27/07/2023 a 26/08/2023, referente ao período aquisitivo de 10/04/2021 a 09/04/2022.

A presente Portaria entra em vigor nesta data e, posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE OITO DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

**ADAUTO APARECIDO MANDU**  
**PREFEITO DE LIDIANÓPOLIS**



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 3252

Lidianópolis, Sexta-Feira, 28 de Julho de 2023



### **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS**

**ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68**

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 3473-1238

**PORTARIA N.º 4.483, DE 28 DE JULHO DE 2023.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI 1.295/2023, DE 13/06/2023,**

**R E S O L V E:**

**Designar** servidora pública municipal Srt<sup>a</sup> **DANIELLA TALARICO DE OLIVEIRA**, portadora da Matrícula n.º 500050/200442, lotada no cargo de provimento efetivo de Professora de Licenciatura c/ pós-graduação, para responder como Coordenadora Pedagógica no Centro Municipal de Educação Infantil Pingo de Gente, Município de Lidianópolis – PR., cumprindo a carga horária de 40 horas semanais, totalizando a sua carga horária de dois padrões de 20 horas.

Fica concedido um Adicional de 15% (quinze por cento) de gratificação, em conformidade Art. 11, § 4º da Lei Municipal n.º 1.295/2023. Revoga-se a Portaria n.º 4.313, de 10 de fevereiro de 2023.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria tem seus efeitos retroagidos 01/07/2023, e posteriormente será publicada no Órgão Oficial do Município.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE OITO DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.**

**ADAUTO APARECIDO MANDU**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 3252

Lidianópolis, Sexta-Feira, 28 de Julho de 2023



### **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS**

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 3473-1238

**PORTARIA N.º 4.484, 28 DE JULHO DE 2023.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS PELA LEI 1.295, DE 13/06/2023,**

#### **R E S O L V E:**

**Designar** servidora pública municipal Sr<sup>a</sup>. **MARCIA APARECIDA MARCOLINO DOS SANTOS**, portadora da Matrícula n.º 500005/200523, lotada no cargo de provimento efetivo de Professora de Licenciatura c/ pós-graduação, para responder como Coordenadora Pedagógica na Escola Municipal Maria José de Andrade Moura, Município de Lidianópolis – PR., cumprindo a carga horária de 40 horas semanais, totalizando a sua carga horária de dois padrões de 20 horas.

Fica concedido um Adicional de 15% (quinze por cento) de gratificação, em conformidade Art. 11, § 4º da Lei Municipal n.º 1.295/2023. Revoga-se a Portaria n.º 4.315, de 10 de fevereiro de 2023.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria tem seus efeitos retroagidos 01/07/2023, e posteriormente será publicada no Órgão Oficial do Município.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.**

**ADAUTO APARECIDO MANDU**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 3252

Lidianópolis, Sexta-Feira, 28 de Julho de 2023



### **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS**

**ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68**

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 3473-1238

**PORTARIA N.º 4.485, 28 DE JULHO DE 2023.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI 1.295, DE 13/07/2023,**

**R E S O L V E:**

**Nomear** servidora pública municipal Sr.<sup>a</sup> **JULIANA BOVO**, matrícula 800012, lotada no cargo de provimento efetivo de Professora de Educação Básica, como Coordenadora Pedagógica na Escola Municipal Maria José de Andrade Moura, Município de Lidianópolis – PR., com carga horária de 40 horas semanais, sendo 20 horas de concurso e 20 horas de carga suplementar.

Fica concedido um Adicional de 15% (quinze por cento) de gratificação, em conformidade Art. 11, § 4º da Lei Municipal n.º 1.295/2023. Revoga-se a Portaria n.º 4.318, de 10 de fevereiro de 2023.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria tem seus efeitos retroagidos 01/07/2023, e posteriormente será publicada no Órgão Oficial do Município.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.**

**ADAUTO APARECIDO MANDU**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 3252

Lidianópolis, Sexta-Feira, 28 de Julho de 2023



### **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS**

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 3473-1238

**PORTARIA N.º 4.486, 28 DE JULHO DE 2023.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS PELA LEI 1.295, DE 13/06/2023,**

#### **R E S O L V E:**

NOMEAR a servidora pública municipal Sr.ª **EDILAINE GRACIELI OLIVEIRA MAHNIC**, matrícula 200750, lotada no cargo de provimento efetivo de Professora de Educação Básica, para responder como Coordenadora Pedagógica no Departamento municipal de Educação atuando no Ensino Infantil, Município de Lidianópolis – PR., com carga horária de 20 horas semanais, e mais 20 horas de carga suplementar

Fica concedido um Adicional de 15% (quinze por cento) de gratificação, em conformidade Art. 11, § 6º da Lei Municipal n.º 1.295/2023. Revoga-se a Portaria n.º 4.320, de 10 de fevereiro de 2023.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria tem seus efeitos retroagidos 01/07/2023, e posteriormente será publicada no Órgão Oficial do Município.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.**

**ADAUTO APARECIDO MANDU**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 3252

Lidianópolis, Sexta-Feira, 28 de Julho de 2023



### **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS**

**ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68**

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 3473-1238

**PORTARIA N.º 4.487, DE 28 DE JULHO DE 2023.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS PELA LEI 1.295/2023,**

**R E S O L V E:**

**DESIGNAR** a servidora pública municipal Sr.<sup>a</sup> **VERA LUCIA LOPES SANTOS**, matrícula 500015/200446, lotada no cargo de provimento efetivo de Professora de Educação Básica c/ pós graduação, para responder como Coordenadora Pedagógica do Departamento Municipal de Educação, atuando no Ensino Fundamental, Município de Lidianópolis – PR., com carga horária de 40 horas semanais, sendo dois padrões de concurso.

Fica concedido um Adicional de 15% (quinze por cento) de gratificação, em conformidade Art. 11, § 6º da Lei Municipal n.º 1.295/2023. Revoga-se a Portaria n.º 4.321, de 10 de fevereiro de 2023.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria tem seus efeitos retroagidos 01/07/2023, e posteriormente será publicada no Órgão Oficial do Município.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.**

**ADAUTO APARECIDO MANDU**  
**PREFEITO DE LIDIANÓPOLIS**



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 3252

Lidianópolis, Sexta-Feira, 28 de Julho de 2023



### **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS**

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 3473-1238

**PORTARIA N.º 4.488, 28 DE JULHO DE 2023.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS PELA LEI 1.295, DE 13/06/2023,**

**R E S O L V E:**

**Nomear** servidora pública municipal Sr.<sup>a</sup> **SINALIA FRANCISCO AQUINO**, portadora da Matrícula n.º 500055, lotada no cargo de provimento efetivo de Professora de Licenciatura c/ pós-graduação, para responder como Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Sementinhas do Ivaí, no distrito de Porto Ubá, Município de Lidianópolis – PR., com carga horária de 40 horas semanais, sendo 20 horas de jornada suplementar.

Fica concedido um Adicional de 30% (vinte por cento) de gratificação, de conformidade com Art. 11, § 2º da Lei Municipal n.º 1.295/2023. Revoga-se a Portaria n.º 4.312, de 10 de fevereiro de 2023.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria tem seus efeitos retroagidos 01/07/2023, e posteriormente será publicada no Órgão Oficial do Município.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.**

**ADAUTO APARECIDO MANDU**  
**PREFEITO MUNICIPAL**